

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Sr. José Luis Campos Senra, no uso e gozo de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 586/2006 e suas alterações, e,

Considerando a falta de concursados nas vagas pretendidas;
Considerando as licenças da concessão obrigatória (INSS e férias regulamentares) de servidores titulares,

Considerando a necessidade de suplementar a falta de pessoal para que não haja prejuízo dos serviços públicos a serem executados;

RESOLVE:

Publicar o presente Edital de Convocação para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, nos termos da Lei 586/2006 e alterações posteriores, segundo as cláusulas que se seguem:

1 – Do Regime de Contratação:

O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

2 – Dos Profissionais:

CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO	PRAZO
Agente Com. Saúde	01	40h/semanais	R\$ 1.400,00	01/11/20 - 30/11/20
Auxiliar de saúde bucal ACD	01	40h/semanais	R\$ 1.303,32	15/10/20– 31/12/20
Aux. Enfermagem	01	40h/semanais	R\$ 1.307,25	15/10/20– 31/12/20

Parágrafo 1º. Fica o candidato ciente de que será firmado contrato administrativo, em que constarão todos os direitos e deveres do Candidato e do Município, tudo em conformidade com as Leis Municipais que regem a matéria, bem como com as Normas Constitucionais e demais cominações legais.

3 – Das Inscrições/Documentos



PREFEITURA DE

SIMÃO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020

Juntos por uma cidade melhor

Os interessados deverão se inscrever das **10h às 12h e de 13h às 16h nos dias 07 a 09/10/2020** na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90, munido da **seguinte documentação**:

3.1 – Para todos os cargos:

- a) cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) comprovante de votação ou quitação eleitoral e certificado militar (para os homens);

3.2 – Para os cargos em específico:

- a) Agente Comunitário de Saúde: Comprovante de Residência no local de atuação do agente comunitário, que, neste caso, será no Distrito de Souza Aguiar.
- b) Auxiliar de Enfermagem: registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo).
- c) Auxiliar de Saúde bucal ACD: registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo)

3.3 – É necessário ainda a apresentação dos demais documentos para comprovação da experiência na área pretendida (item 4) para análise da Comissão e posterior classificação.

4 – Da Seleção

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processado obedecendo à seguinte forma:

45.1 – Possuir maior tempo de serviço/experiência no cargo comprovado por meio de anotação na CTPS devidamente anotada, Declaração emitida por Órgão Público ou Contrato Administrativo.

5 – Das Condições exigidas para o cargo:

- 5.1 – Disponibilidade de horário flexível manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária fixada no item 2;**
- 5.2 – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- 5.3 – Equilíbrio emocional, autocontrole e disposição pessoal para a atividade;**
- 5.4 – Capacidade física para o desempenho do cargo;**
- 5.5 – Não ter trabalhado no Município nos últimos 30 dias;**
- 5.6 – Residir no local onde ocorrerá a prestação dos serviços (Distrito de Souza Aguiar).**

6 - Dos critérios de desempate:

- 6.1 – Residir no Município;**
- 6.2 – Maior Idade;**
- 6.3 – Sorteio.**



PREFEITURA DE

SIMÃO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020

Juntos por uma cidade melhor

7 – Dos Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso da sua classificação final no certame, expondo os argumentos que o subsidiem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1 - Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura.

8.2 - Recursos protocolizados intempestivamente ou desprovidos de argumentação serão inadmitidos de plano.

8 – Da avaliação dos candidatos

Será realizada por uma comissão composta de três servidores públicos municipal designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

9 – Do resultado dos candidatos classificados

A divulgação da relação dos candidatos classificados será no dia 13 de outubro de 2020 a partir das 13 horas.

10 – Da assinatura do contrato

O candidato aprovado dentre o número de vagas fica *automaticamente convocado a comparecer ao Departamento de pessoal no prazo máximo de 24 horas da convocação, que se dará pela publicação do resultado no Mural e site da Prefeitura, para retirar rol de documentos necessários à contratação.*

10.1 – O contrato só será firmado após apresentação dos referidos documentos, bem como aprovação no exame admissional a ser agendado.

11.2 - O candidato que não comparecer no prazo assinalado ou não comparecer ao exame admissional será automaticamente preterido da vaga.

11 – Das Disposições Gerais

Este Processo Seletivo terá validade, até o limite de candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do Município.

Simão Pereira, 06 de outubro de 2020.

SIMÃO PEREIRA

José Luis Campos Senra
JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Simão Pereira



PREFEITURA DE

SIMÃO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020

Juntos por uma cidade melhor

ANEXO I

Micro-área de atuação do Agente Comunitários de Saúde.

Conforme determina a lei 11.350/06 é necessário que o agente de saúde resida na área de atuação, portanto deve o candidato indicar na ficha de inscrição, que é morador desta micro área, o que será verificado pela Administração.

Área – Distrito de Souza Aguiar

